

MATRÍCULA Nº 17.324

Data 11 de Setembro de 2002 01
Oficial**IMÓVEL:**

com área de 400,00-M2 (QUATROCENTOS METROS QUADRADOS) de terras, identificado como LOTE Nº 04 DA QUADRA Nº 119, situado no núcleo urbano desta cidade, Município e Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** -com o Lote 03; **AO SUL:** -com o Lote 04-A; **A LESTE:** -com o Lote 06; **A OESTE:** -com a Avenida José Martins Monteiro. **FRENTE:** Avenida José Martins Monteiro -10,00 metros; **LADO DIREITO:** Lote 03 -40,00 metros; **FUNDOS:** -Lote 06 -10,00 metros; **LADO ESQUERDO:** Lote 04-A -40,00 metros.=====

MENORIAL DESCRITIVO: Assinado pelo RT. Valdemar Rodrigues Carvalho-Angº.Agrº.-CREA-3588-DR-PR VISTO 2742-MT.=====

PROPRIETÁRIO: ESTADO DE MATO GROSSO.=====

REGISTRO ANTERIOR: (não consta) Eu, [assinatura], escrevente juramentada, digitei e conferi. Eu, [assinatura], Oficial, ratifico e DOU FÉ.=====

R-1/17.324 Data:11/09/2002 Prot.:38.292 Data:11/09/2002

TÍTULO DEFINITIVO.

Pelo título definitivo nº 10556, devidamente assinado pelo Governador do Estado de Mato Grosso, DANTE MARTINS DE OLIVEIRA e pelo Liquidante da CODEMAT, JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO, expedido em Cuiabá (MT), em 20/09/1996, pela Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, com base na Lei nº 2.933 de 10 de Junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138 de 30 de Abril de 1970, o imóvel desta matrícula, (havido pela CODEMAT por força da Lei 4.183 de 08 de Maio de 1980), foi transferido sem valor declarado ao Sr. JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG nº 264.281-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 274.468.671-94, residente e domiciliado nesta cidade. O referido título de propriedade foi registrado sob nº 336, à folha 336, do Livro 04 de Registro de Títulos Definitivos da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, em Cuiabá (MT), em 24/02/1997. Eu, [assinatura], escrevente juramentada, digitei e conferi. Eu, [assinatura], oficial, ratifico e DOU FÉ.=====

AV-2/17.324 DATA:11/09/2002

AVERBAÇÃO, CORREÇÃO DOCUMENTO

A requerimento firmado por NAZÁRIO JOAQUIM CAYRES, em 11/09/2002, consoante documento comprobatório, (Arq./17.324/2002); procede-se a esta averbação para constar que o proprietário do imóvel desta matrícula, Sr. JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA é inscrito no CPF/MF sob nº 274.468.671-94, e não como constou no Título Definitivo Objeto do R-1/acima. Eu, [assinatura], escrevente juramentada, digitei e conferi. Eu, [assinatura], Oficial, ratifico e DOU FÉ.=====

AV-3/17.324 Data:18/10/2002 Prot.:38.759 Data:18/10/2002

AVERBAÇÃO, CORREÇÃO DE ESTADO CIVIL

A requerimento firmado em 11/09/2002, por NAZÁRIO JOAQUIM CAYRES, consoante documento comprobatório, (Arq./17.324/2002); procede-se a esta averbação para constar que o estado civil CORRETO do proprietário do imóvel desta matrícula, é SOLTEIRO e não como constou no Título Definitivo Objeto do R-1/acima. Eu, [assinatura], escrevente juramentada, digitei e conferi. Eu, [assinatura], Oficial, ratifico e DOU FÉ.=====

R-4/17.324 Data:25/10/2002 Protocolo:38.861 Data:25/10/2002

COMPRA E VENDA.

Pela escritura pública de compra e venda, lavrada em 22/10/2002, às folhas 176/177, do Livro 055, do 2º Tabelionato de Notas, Protesto e Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, pelo preço de R\$3.000,00 (três mil reais), pago à vista, o proprietário, Sr. JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA, (R-1 e AV-3), residentes nesta cidade, com domicílio à Avenida José Martins Monteiro, 1.375, Centro, representado por seu procurador, Sr. CRISTINO RUFINO DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, portador do Rg nº. 644.779-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº. 469.098.001-

Estado de Mato Grosso
Comarca de Pontes e LacerdaLIVRO Nº2
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIOMarcelo Rodrigues de Freitas
Oficial

Estado de Mato Grosso
Comarca de Pontes e LacerdaLIVRO Nº2
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIOMarcelo Rodrigues de Freitas
Oficial

MATRÍCULA Nº 17.324.....Fls.....01.....V.º

25, residente neste Município, (nos termos da procuração lavrada em 12/09/2002, às folhas 134/135, do Livro 088, do Tabelionato acima mencionado); **vendeu o imóvel desta matrícula ao Sr. JOÃO TOMÉ DE SOUZA**, brasileiro, industrial, portador do RG nº. 18.906.730-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 069.055.378-10, casado com Srª. **LAURENICE RODRIGUES DE SOUZA, (brasileira)**, sob regime de comunhão parcial de bens, vigente pela Lei nº. 6.515/77, residente nesta cidade, com domicílio à Avenida José Martins Monteiro, s/nº., Centro. **O Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – (ITBI)** foi quitado em 21/10/2002, com base na **Guia de informação nº 402/2002**, através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM (modelo 1) nº ilegível, no valor de R\$60,00 (sessenta reais). **Consta da escritura: Certidão Negativa de Débito nº 399/2002**, expedida em 21/10/2002, pela Prefeitura Municipal local, assinada pelo Sr. Divino Donizete Alves, Secretário de Fazenda. Eu, João Tomé de Souza, Escrevente Juramentada, digitei e conferi. Eu, João Tomé de Souza, Oficial, ratifico e DOU FÉ.

AV-5/17.324

Data: 03/08/2011

Prot.: 56.617

Data: 29/07/2011

AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO

A requerimento firmado nesta cidade, em 25/07/2011, pelo proprietário, Sr. João Tomé de Souza, com firma reconhecida no Cartório do 2º Ofício desta cidade, na mesma data, *consoante documentos comprobatórios (Arq./17.324/2011)*, **procedo esta averbação para constar que no imóvel desta matrícula foi erguida uma construção de 117,50-m²** (cento e dezessete metros e cinquenta centímetros quadrados) de área, para fim residencial, contendo a seguinte descrição: projeto arquitetônico contendo as seguintes dependências: varanda, sala, 03 quartos, BWC, Jd. de inverno, cozinha e área de serviço. **Especificações do Projeto: FUNDAÇÃO:** executada com sapata corrida e viga baldrame em concreto armado; **ALVENARIA DE ELEVAÇÃO:** executada com tijolos de oito furos com espessura de meia vez, assentes com argamassa de areia e cimento, no traço 1:5; **ESTRUTURA:** executada em concreto armado no traço 1:4:5, de cimento, areia e brita. Armadura de aço CA-50, vigas e pilares com estribos espaçados de 20 cm e bitola de 4.2mm; **COBERTURA:** executada em estrutura de madeira composta de vigas de padrão comercial e coberta com telha cerâmica do tipo romana, conforme projeto arquitetônico; **REVESTIMENTO DA ALVENARIA:** executada à base de reboco comum de cimento, cal e areia lavada fina, na proporção de 1:2:6; **ESQUADRIAS:** internas de madeira e externa metálica; **PISO:** executado com piso cerâmico; **FORRO:** em PVC; **PINTURA:** executada à base de massa corrida e tinta látex; **INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ELÉTRICAS:** executadas de acordo com as respectivas normas técnicas. **MEMORIAL DESCRITIVO/PROJETO:** elaborados nesta cidade, em junho de 2011, pela Responsável Técnica, Sra. Maristela M. F. Alcântara, Engenheira Civil e Seg. do trabalho, inscrita no CREA n. 120.136.157-5, Nr. Carteira MT04577/D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica – ART n. 1164268, quitada em 03/06/2011, no valor de R\$-166,50 (cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). **Foram Apresentados e ficam arquivados neste Registro de Imóveis, sob controle Arq./17.324/2011**, os seguintes documentos: **Carta de Habite-se n. 105/2011 - Processo: 3.003/11 e Alvará de Construção n. 209/11**, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, Secretaria de Fazenda e Planejamento/Engenharia, em 29/06/2011, assinados pelo Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, portaria 012/2009, Sr. João Batista de Carvalho Filho; **Auto de Conclusão n. 105/11 - Protocolo: 3.003/11**, expedido em 29/06/2011, assinado pelo Fiscal de Obras - Mat. 628, Sr. Gedeon Domingos Moreira, pelo Eng. Civil, Sr. Júnior F. A. Moreira - CREA 120.469.118-5, CPF: 632.818.991-53 e pelo Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento acima nominado e a **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros n. 065602011-10001180 - CEI: 51.212.08600/61**, expedida em 18/07/2011, (via internet), pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, para fins de averbação de construção civil no imóvel desta matrícula, com base na Portaria PGFN/RFB n. 01, de 20/01/2010, *de acordo com a Lei 8.212 de 24/07/1991, regulamentada pelo decreto 3.048 de 06/05/1999, modificado pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil – IN/RFB n. 971, de 13/11/2009 e Legislação Complementar.* -Eu, João Tomé de Souza, Escrevente de Conferência, digitei e conferi. -Eu, João Tomé de Souza, Oficial, ratifico e DOU FÉ. (Custas Registrais: R\$-215,00) MB/ESS/IMGs

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. As assinaturas podem ser verificadas através do site <http://www.iti.gov.br/verificado>.

Data de emissão: Matríc 01/09/2025 15:03:46

Código de Segurança:

9fbf-99da-6e6c-4536-5b74-e051-29e5-083f

**AUTENTICAÇÃO**

Esta é a página n. 2 de um conjunto de 5 fls.
integrante da certidão lavrada na página 5

MATRÍCULA Nº 17.324

Data 09 de dezembro de 2011

Oficial

02

IMÓVEL identificado por "**LOTE N. 04 DA QUADRA N. 119**", com **área de 400,00-m²** (quatrocentos metros quadrados) de terra, situado no núcleo urbano desta cidade, Município e Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso.

R-6/17.324

Data: 09/12/2011

Prot.: 57.785

Data: 07/12/2011

COMPRA E VENDA

Nos termos do **Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação-SFH, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor Fiduciante**, firmado nesta cidade, em 05/12/2011, sob n. **155551779038**, entre a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto - Lei n. 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto - Lei n. 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador substabelecido, Sr. **Reginaldo Simão Santos, economista, inscrito no CPF/MF sob n. 763.791.912-91, (conforme procuração lavrada em 12/06/2008, às folhas 119 e 120, do Livro 2658, do 2º Tabelião de Notas e Protesto - Brasília - DF, Ofício de Notas de Brasília/DF e substabelecimento lavrado em 28/12/2010, à folha 126, do Livro 154-A, no 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis Ofício de Notas de Cuiabá - MT)** e os proprietários, Sr. **JOÃO TOME DE SOUZA**, (R-4), motorista, nascido em 23/03/1966 e sua esposa, Sra. **LAURENICE RODRIGUES DE SOUZA**, (R-4), do lar, nascida em 09/06/1968, portadora da Carteira de Identidade sob RG n. 213785067-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. 708.195.996-20, residentes nesta cidade, com domicílio à Avenida José Martins Monteiro, n. 1599, Qd. 11, Lt. 04, Centro, **o imóvel desta matrícula foi vendido pelo preço de R\$-175.000,00** (cento e setenta e cinco mil reais), **ao Sr. JULIO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/07/1978, técnico em mecânica, portador da Carteira de Identidade sob RG n. 501740909-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 871.118.701-82, residente nesta cidade, com domicílio à Avenida Bom Jesus, n. 138, Centro. Para aquisição do imóvel no valor de **R\$-175.000,00** (cento e setenta e cinco mil reais), o comprador financiou junto à Caixa Econômica Federal - CEF o valor de **R\$-145.208,15** (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e oito reais e quinze centavos), aplicando recursos próprios no valor de **R\$-5.000,00** (cinco mil reais) e **R\$-24.791,85** (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos) de Recursos da conta vinculada de FGTS. De acordo com a "cláusula terceira" do contrato o valor financiado (**R\$-145.208,15**), somado ao valor dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores fiduciários, (**R\$-24.791,85**), serão repassados à vendedora pela CAIXA, na forma por ela indicada, mediante apresentação do instrumento devidamente registrado no Registro de Imóveis competente. Conforme estipulado no parágrafo 1º da citada cláusula, no período compreendido entre a data da contratação e a data da liberação do respectivo valor a ser Repassado à vendedora, serão acrescidos juros e atualização monetária calculados às mesmas taxas aplicadas aos depósitos de poupança, prevista no art. 12 da Lei n. 8.177, de 1º de março de 1991, e art. 7º da Lei n. 8.660, de 28 de maio de 1993. **Foram apresentados e ficam arquivados neste Registro de Imóveis, sob controle Arq./17.324/2011, a Guia de Informação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - (ITBI) - "inter-vivos" n. 532/2011**, quitado em 05/12/2011, no valor de R\$-613,97 (seiscentos e treze reais e noventa e sete centavos), incluindo outras taxas, junto a Prefeitura Municipal desta cidade, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM-1 n. 949214, onde consta a avaliação do imóvel, para fins fiscais, no valor de **R\$-170.000,00** (cento e setenta mil reais); a **Certidão Negativa de Débitos de IPTU n. 1015/2011**, expedida em 05/12/2011, pelo órgão municipal acima citado (para efeito do artigo 186 do Código Tributário Nacional e Lei Municipal Complementar n. 021/2004); a **Declaração de Não Contribuintes da Previdência Social**, firmada nesta cidade, em 05/12/2011, pelo Sr. **João Tome de Souza** e pela Sra. **Laurenice Rodrigues de Souza**, com firmas reconhecidas no Cartório do 2º Ofício desta cidade, na mesma data, (para efeito da Lei 8.212 de 24/07/1991,

Estado de Mato Grosso
Comarca de Pontes e LacerdaLIVRO Nº 2
REGISTRO DE IMÓVEIS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIOMarcelo Rodrigues de Freitas
Oficial

MATRÍCULA Nº 17.324

Fls 02V

Estado de Mato Grosso
Comarca de Pontes e LacerdaLIVRO Nº 2
REGISTRO DE IMÓVEIS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIOMarcelo Rodrigues de Freitas
Oficial

alterada pela Lei 10.403 de 08/01/2002, regulamentada pelo decreto 3.048 de 06/05/1999, acrescido pelo decreto 5.699 de 13/02/2006 e Legislação Complementar) e a "**Declaração** de primeiro imóvel adquirido através do Sistema Financeiro da Habitação", firmada nesta cidade, em 05/12/2011, pelo Sr. Julio José da Silva, com firma reconhecida no Cartório do 2º Ofício desta cidade, na mesma data, (em obediência ao artigo 290 da Lei dos Registros Públicos (6.015/73) e da norma 12.1.52 de Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso). - Eu, Julio José da Silva, Escrevente de Conferência, digitei e conferi; - Eu, Julio José da Silva, Oficial, ratifico e DOU FÉ. (Total de Custas: R\$-1.342,22 - 20% do Funajuris: R\$-258,12 e 5% do ISEN: R\$-51,62 - conforme artigo 290 da Lei n. 6.015/73) MGM/TMGS

R-7/17.324 Data: 09/12/2011 Prot.: 57.785 Data: 07/12/2011

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA

Nos termos do **Contrato Por Instrumento Particular** especificado no registro "R-6", o proprietário, Sr. **JULIO JOSÉ DA SILVA**, (R-6), na forma da Lei 9.514, de 20/11/1997, (nos termos do Artigo 1.474 do Código Civil), **ofereceu o imóvel desta matrícula em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA**, à credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, (R-6), em virtude do deferimento do crédito no valor de **R\$-145.208,15** (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e oito reais e quinze centavos), para aquisição do imóvel desta matrícula, **vencível em 05/12/2041**. Para efeito do Artigo 1.484 do Código Civil, o imóvel ora gravado em alienação fiduciária em garantia, foi avaliado em **R\$-170.000,00** (cento e setenta mil reais). Sobre a quantia mutuada, até a solução final da dívida, (**R\$-145.208,15**), incidirão juros a taxa anual nominal de 9,5690% e efetiva de 10,0000% a.a. Do valor destinado à aquisição do imóvel desta matrícula (**R\$-175.000,00**), foi deduzido **R\$-5.000,00** (cinco mil reais) de recursos próprios e **R\$-24.791,85** (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos) dos Recursos da conta vinculada de FGTS, **resultando no valor de R\$-145.208,15** (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e oito reais e quinze centavos), sobre o qual incidirão os juros, às taxas nominal e efetiva, anteriormente anunciadas, **que serão pagos à Caixa Econômica Federal em 360 (trezentos e sessenta) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 05/01/2012**, conforme valores especificados na planilha de evolução teórica, parte integrante e inseparável do contrato. Ficou eleito o foro da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição da localidade onde estiver situado o imóvel, como o único competente para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente do contrato, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Demais cláusulas e condições conforme pactuadas no referido contrato, em conformidade com a Lei n. 9.514, de 20/11/1997, de acordo com a qual, para efeito de **público leilão**, ficou estabelecido ao imóvel objeto da garantia incluindo a construção averbada e demais benfeitorias o valor de **R\$-170.000,00** (cento e setenta mil reais), atualizado monetariamente a partir da data de contratação do referido Instrumento contratual pelo mesmo índice utilizado mensalmente na atualização da caderneta de poupança do dia de aniversário do Instrumento, reservando-se à credora o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo. Foi apresentada e fica arquivada neste Registro de Imóveis, sob controle Arq./17.324/2011, a **Declaração de Não Contribuinte da Previdência Social**, firmada nesta cidade, em 06/12/2011, pelo Sr. Julio José da Silva, com firma reconhecida no Serviço Notarial deste Ofício, em 07/12/2011, (para efeito da Lei 8.212 de 24/07/1991, alterada pela Lei 10.403 de 08/01/2002, regulamentada pelo decreto 3.048 de 06/05/1999, acrescido pelo decreto 5.699 de 13/02/2006 e Legislação Complementar). A certidão comprobatória de inexistência de débito relativa ao **IPU** é a declarada no Registro "R-6". - Eu, Julio José da Silva, Escrevente de Conferência, digitei e conferi; - Eu, Julio José da Silva, Oficial, ratifico e DOU FÉ. (Total de Custas: R\$-1.342,22 - 20% do Funajuris: R\$-258,12 e 5% do ISEN: R\$-51,62 - conforme artigo 290 da Lei n. 6.015/73) MGM/TMGS

AV-8/17.324 Data: 29/08/2025 Protocolo: 92.921 Data: 29/08/2025
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: conforme Requerimento firmado em 20/06/2025, na cidade de Florianópolis - SC, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada nos termos do Instrumento Público de Substabelecimento de Procuração, lavrado em 18/07/2025, à Folha n.º 064, do Livro n.º 3605-P, do 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos da cidade e comarca Brasília - DF, por MILTON FONTANA, portador do CPF n.º 575.672.049-91, digitalizado e arquivado, neste RGI,



MATRÍCULA Nº 17.324

CNM: 065037.2.0017324-75

Data: 11 de setembro de 2002

03

Estado de Mato Grosso
Comarca de Pontes e LacerdaLIVRO Nº 2
REGISTRO DE IMÓVEIS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIOJosé Nilson Ramalho
Oficial Registrador

sob o controle (ARQ. Prot. 92.921/2025), procede-se esta averbação, realizada nos termos do art. 26 da Lei n.º 9.514/97 c/c o inciso VI, do art. 957 do Código de Normas deste Estado - Provimento n.º 42/2020- CGJ/MT, para fazer constar que a propriedade do imóvel desta matrícula **foi CONSOLIDADA** à CREDORA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília -DF, pelo preço de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), diante do decurso do prazo sem que o FIDUCIANTE, JULIO JOSE DA SILVA, efetuasse o pagamento das prestações vencidas, de que trata o **Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação-SFH, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor Fiduciante sob n.º 155551779038**, firmado em 05/12/2011, nesta cidade de Pontes e Lacerda - MT, objeto do R-7/17.324, retro, garantido por alienação fiduciária do imóvel desta matrícula. **DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA AVERBAÇÃO, digitalizados e arquivados neste RGI, sob o controle (ARQ. Prot. 92.921/2025):** Guia de Informação de (ITBI) DEFINITIVA n.º 1924/2025, expedida em 11/06/2025, pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda - MT, devidamente quitado em 11/06/2025, no valor de R\$ 1.321,88. Emolumentos: R\$ 3.911,72 - Cód. Ato n.º 150 - Selo: CIE70269. Pontes e Lacerda - MT, 29/08/2025. Eu, Kerli Cristina de Miranda, Oficiala Substituta, digitei, conferi, subscrevo e DOU FE.....

CERTIDÃO PÓS REGISTRO

CERTIFICO que esta fotocópia é fiel reprodução desta matrícula, do Livro 2, deste RGI, não existindo até a presente data qualquer outro registro, averbação ou ônus, além do que nela consta. Dada e passada por Certidão nesta cidade e comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973. A presente certidão tem VALIDADE de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 754 do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial CNGCE, aprovado pelo Provimento nº 42/2020 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Pontes e Lacerda-MT, em . Eu, Kerli Cristina de Miranda, Oficiala Substituta, dou fé e assino este ato. Código da Serventia: 125. Código(s) do(s) Ato(s): 176. SELO:CIE70390. (Emolumentos Isento). Para conferir a origem deste documento consulte: <http://www.fjmt.jus.br/selos> ou efetue a leitura do QR Code.

ASSINATURA:

